



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 80, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de garantir a segurança da informação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), de caráter permanente e de natureza consultiva, visando à deliberação sobre os assuntos relativos à Política Nacional de Segurança da Informação.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Segurança da Informação, observado o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, e no art. 8º da Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021, ambas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- I - assessorar a implementação das ações de segurança da informação;
- II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III - participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;
- IV - propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;
- V - deliberar sobre normas internas de segurança da informação;
- VI - estabelecer os países nos quais dados e informações custodiados pela administração pública federal poderão ser armazenados em soluções de computação em nuvem;
- VII - definir os requisitos criptográficos mínimos para o armazenamento de dados e informações custodiados pela administração pública federal, em soluções de computação em nuvem; e
- VIII - analisar, em caráter conclusivo, as minutas de elaboração e de revisões de atos normativos referentes à segurança da informação.

Art. 3º O Comitê de Segurança da Informação será composto pelos seguintes representantes do Instituto Federal do Tocantins:

- I - Gestor de Segurança da Informação;
- II - Representante da Chefia de Gabinete do Reitor;
- III - Representante da Pró-Reitoria de Administração;
- IV - Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V - Representante da Pró-Reitoria de Ensino;

- VI - Representante da Pró-Reitoria de Extensão;
VII - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
VIII - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação; e
IX - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 18/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142666** e o código CRC **C13C3E16**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019617/2023-45

SEI nº 2142666